

# 24 DE MARÇO DE 2020 – XXX – Nº 057 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

24 de março de 2020

## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **PORTARIA Nº 002/2020 – CGM**

**A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 034/2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Jabotão dos Guararapes e a Lei Municipal nº 284, de 30 de dezembro de 2004, que trata das competências e atribuições específicas daquele Órgão;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO**, que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, declarou pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**, a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa acometida com a COVID-19 na transmissão do vírus e das notícias informando que, a cada dia, tem se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 em todo o território nacional;

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), e da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, dispondo sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**, a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos, bem como cruzeiros turísticos;

**CONSIDERANDO**, o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal 024/2020 declarando “Situação de Emergência” em virtude da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e determina a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas

**temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19, bem como sobre recomendações no setor privado municipal;**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adoção de medidas para mitigação dos riscos de propagação da COVID-19 e para preservação da saúde das autoridades, dos servidores, dos estagiários, dos demais colaboradores e dos visitantes que frequentam as dependências da Controladoria Geral;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensos:

I – a realização de audiências para oitivas de partes e testemunhas no âmbito das Comissões Permanentes de Inquérito da Corregedoria Geral e Comissões de Sindicância, porventura instauradas no âmbito dos órgãos e entidades Municipais;

II – os prazos para apresentação de defesas administrativas;

III – as notificações pessoais de servidores sobre a instauração dos respectivos Processos Administrativos;

IV – a contagem dos prazos para conclusão dos Processos Administrativos, previsto no art. 176 da Lei Municipal nº 224/96.

**Parágrafo Único.** As medidas previstas nesta Portaria serão reavaliadas pela Controladora Geral do Município, obedecendo às recomendações das autoridades de Saúde Federal, Estadual e Municipal, podendo, ainda, serem adotadas outras providências adicionais necessárias ao enfrentamento do Coronavírus;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de março de 2020.

**Andrea Costa de Arruda**

Controladora Geral do Município

## **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Nº150/2020**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** os pedidos formulados de **Abono Permanência**, conforme Pareceres nºs.035/2020, 38/2020, 036/2020, 037/2020, 034/2020– Gerência Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datados de 20.02.2020, 21.02.2020 dos servidores abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>	<b>Embasamento Legal</b>
43283595892020	MARCOS NUNES VIANA	11.711-0	Municipal de Saúde	Por falta de Amparo Legal
42777633442020	JOÃO BATISTA DA SILVA	08.543-0	Municipal de Saúde	Por falta de Amparo Legal
43277567872019	KATIA REJANE DA SILVA	17.802-0	Municipal de Saúde	Por falta de Amparo Legal
43283609522020	MAURO JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA	12.287-4	Municipal de Saúde	Por falta de Amparo Legal
42777624092020	RONALDO JOSÉ DE LIMA BARBOSA	12.001-4	Municipal de Administração	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação  
Jaboatão dos Guararapes, 23 de março de 2020.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº151/2020**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** os pedidos formulados de **Progressão por Desempenho** conforme despacho da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 24.02.2020 e 20.02.2020, das servidoras abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>	<b>Embasamento Legal</b>
4210453722019	POLLYANA DA SILVA LUCENA PATRIOTA	18.506-0	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal

4210602812020 CÁSSIA REGINA 14.748-6 Municipal de Por falta de  
DINIZ RÔ Educação Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação  
Jaboatão dos Guararapes, 23 de março de 2020.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 152/2020**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

**CONSIDERANDO** as informações prestadas através da Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os períodos especificados.

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>	<b>Referência ao Decênio</b>	<b>Período</b>
43279592732019	ANA PATRÍCIA PEREIRA E SILVA	16.855-6	Municipal de Saúde	2006/2016	01.04.2020 a 30.04.2020
43278586642019	DISCÍOLA RIBEIRO DANTAS FERRAZ	16.998-6	Municipal de Saúde	2006/2016	01.04.2020 a 30.04.2020
4210461732019	DRANCE ELIAS DA SILVA	12.894-5	Municipal de Educação	95/05 e 05/15	03.02.2020 a 31.07.2020
22777234132019	EUNICE FERREIRA DE BRITO	8829-3	Executiva de Gestão de Pessoas	1995/2005	01.04.2020 a 30.04.2020
43279571912019	EDSON MANOEL DE OLIVEIRA	14.590-4	Municipal de Saúde	2010/2020	01.04.2020 a 30.04.2020

52778685872020	HERÁCLITO GUEDES PEREIRA	11.262-3	Executiva de Gestão de Administrativa	1997/2007	02.03.2020 a 28.08.2020
4210438092019	HUMBERTO HARLEY SIQUEIRA CAMPOS	13.043-5	Municipal de Educação	92/02 e 02/12	05.02.2020 a 02.08.2020
43276569462019	IRACEMA SANTIAGO DO NASCIMENTO	11.468-5	Municipal de Saúde	2008/2018	01.04.2020 a 30.04.2020
4210587102019	IVANILDO JOSÉ DA SILVA	11.906-7	Municipal de Educação	1999/2009	10.02.2020 a 08.07.2020
4210510342019	JOSINEIDE PESSOA SILVA	14.518-1	Municipal de Educação	98/08 e 08/18	13.02.2020 a 10.08.2020
4210544472019	LEILA BRITTO DE AMORIM LIMA	14.785-0	Municipal de Educação	2003/2013	10.02.2020 a 09.05.2020
43316559932019	MICHELE FRANCISCA DA SILVA FERREIRA	15.820-8	Municipal de Saúde	2003/2013	01.04.2020 a 30.04.2020
43276584342019	RISOMAR AMADEU DE ALBUQUERQUE	12.131-2	Municipal de Saúde	1989/1999	01.04.2020 a 29.06.2020

Jaboatão dos Guararapes, 23 de março de 2020

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº153/2020**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** os termos do laudo pericial e parecer técnico cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

**RESOLVE:**

**CONCEDER Revisão da Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO / FUNÇÃO</b>	<b>LAUDO E PARECER</b>	<b>GRADAÇÃO DE RISCO ANTERIOR</b>	<b>GRADAÇÃO DE RISCO ATUAL</b>
01	MARIA JOSÉ DA SILVA NETA	12.259-9	Auxiliar de Suporte a Gestão	714/2020	Mínimo	Médio
02	HERÁCLITO GUEDES PEREIRA	11.262-3	Assist. em P I Meio Ambiente	717/2020	Mínimo	Médio
03	GIVANILDO JOSÉ DOS SANTOS	12.173-8	Auxiliar de Suporte a Gestão	716/2020	Máximo	Médio
04	NIVALDO FELICIANO DE OLIVEIRA	15.800-3	Auxilia em P I Meio Ambiente	715/2020	Médio	Médio
05	JOSÉ ALEXANDRE CAMPOS DA SILVA	09.115-4	Auxiliar de Suporte a Gestão	715/2020	Médio	Médio
06	ROBERTO MANOEL DA COSTA	10.940-1	Auxiliar de Suporte a Gestão	715/2020	Médio	Médio
07	MARIA DE FÁTIMA GOMES MARINHO	19.437-9	Assist. de Suporte a Gestão	715/2020	Médio	Médio
08	ADERSON DOS SANTOS CARDOSO	15.806-2	Auxiliar de Suporte a Gestão	715/2020	Médio	Médio
09	EDMILSON LOPES DA SILVA	08.513-8	Auxilia em P I Meio Ambiente	715/2020	Médio	Médio

Jaboatão dos Guararapes, 23 de março de 2020.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº154/2020**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** os termos dos laudos periciais e dos pareceres técnicos cujos

instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

**RESOLVE:**

**INDEFERIR Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde),** nos termos abaixo indicados:

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO / FUNÇÃO</b>	<b>GRAU DE INSALUBRIDADE</b>	<b>LAUDO E PARECER</b>
01	JOSÉ SANTIAGO DE AZEVEDO	9.126-0	Assist. de Suporte a Gestão	Inexistente	721/2020
02	ALVARO HENRIQUE L. DE MENDONÇA	20.470-6	Assist. de Suporte a Gestão	Inexistente	718/2020
03	LUIZ CARLOS DE LIMA	10.808-1	Assist. de Suporte a Gestão	Inexistente	719/2020
04	EVERALDO FELIX DE OLIVEIRA	12.169-0	Assist. de Suporte a Gestão	Inexistente	720/2020

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de março de 2020.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº155/2020**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS,** por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência do requerimento individual formulado pelo servidor abaixo discriminado;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** os termos do laudo pericial e parecer técnico cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

**RESOLVE:**

**CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde),** nos termos abaixo indicados, a partir da data do requerimento:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO E PARECER	DATA DO REQUERIMENTO
01	BRUNO DO NASCIMENTO MONTES	13.725-0	Motorista/Samu Médio		713/2020	17.07.2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de março de 2020.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº156/2020**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art.1º DECLARAR a Vacância do Cargo de Agente de Trânsito e Transporte**, ocupado pelo servidor **PAULO ALVES MONTEIRO JÚNIOR**, mat. **19.756-4**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme Parecer nº 028/2020 da Gerência Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas.

**Art.2º** A Vacância de que se trata o Art.1º será pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 06 de fevereiro de 2020.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de março de 2020.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº157/2020**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA, por Motivo de Doença em Pessoa da Família** pelo período de 30(trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 10.02.2020, em conformidade com o inciso I do §2º do Art. 91, da Lei Municipal nº. 224/96, a servidora **LEILA MARIA DIAS DE OLIVEIRA** matrícula nº **16.202-7** cargo **Professor 1 Classe III – 2D**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.



Jaboatão dos Guararapes, 23 de março de 2020.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº158/2020**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a portaria de nº 1421/2019, datada de 18.12.2019, , publicada no D.O nº 002 de 03.01.2020 que concedeu licença prêmio a servidora **MARILENE INÁCIO DE OLIVEIRA** mat. 12.928-3.

Portaria 1421/2019

**Onde se lê: 02.01.2020 a 01.03.2020**

**Leia-se: 03.02.2020 a 02.04.2020**

Jaboatão dos Guararapes, 23 de março de 2020.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº159/2020**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** as portarias de nºs 783/2010, 969/2011 e 1009/2012, datadas de 06.12.2010, 11.11.2011 e 26.10.2012 que concedeu licença prêmio ao servidor **FELIPE MOREIRA DE SANTANA** mat. 8772-6.

Portaria 783/2010

**Onde se lê: Decênio 1985/1995**

**Leia-se: Decênio 1991/2001**

Portaria 969/2011

**Onde se lê: Decênio 1985/1995**

**Leia-se: Decênio 1991/2001**

Portaria **1009/2012**

**Onde se lê: Decênio 1985/1995**

**Leia-se: Decênio 1991/2001**

Jaboatão dos Guararapes, 23 de março de 2020.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº160/2020**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** as portarias de nºs 1072/2011 e 371/2016, datadas de 08.12.2011 e 27.04.2016 que concedeu licença prêmio a servidora **ALINE MARIA DA SILVA SANTOS** mat. **12.116-9**.

Portaria **1072/2011**

**Onde se lê: Decênio 1999/2009**

**Leia-se: Decênio 1993/2003**

Portaria **371/2016**

**Onde se lê: Decênio 1989/1999**

**Leia-se: Decênio 2003/2013**

Jaboatão dos Guararapes, 23 de março de 2020.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº161/2020**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art.1º DECLARAR a Vacância do Cargo de Analista em Saúde I**, ocupado pela servidora **ISABELY DE SOUZA VERA CRUZ, mat. 20.413-7**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme Parecer nº 041/2020 da Gerência Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas.

**Art.2º** A Vacância de que se trata o Art.1º será pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 27 de janeiro de 2020.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de março de 2020.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 035/2018

**Edital nº 009/2020 – SMS**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 034/2018, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 035/2018, resolve **TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 014/2018 – SEPLAG e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboaão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal do Jaboaão dos Guararapes, localizada na Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres–Jaboaão dos Guararapes – CEP: 54.330-900, entre os horários das 9h às 11:30h e das 13h às 16h, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da notificação, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 035/2018.

Jaboaão dos Guararapes, 23 de março de 2020.

**ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA**

**Secretária Municipal de Saúde**

**ANEXO I****RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Local de apresentação:** Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres –  
Jaboatao dos Guararapes- PE/ CEP:54.330-900

**CARGO/FUNÇÃO: ATENDENTE DE FARMÁCIA**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PCD</b>	<b>DATA DE CONVOCAÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>
6 º	RAVENNA GABRIELE SOARES DA SILVA	555	NÃO	25/03/2020	09:00
7 º	VALDELANIA LOPES DE OLIVEIRA	1492	NÃO	25/03/2020	09:30

**CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE DA FAMÍLIA**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PCD</b>	<b>DATA DE CONVOCAÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>
30 º	NATALIA DE ANGELIS SENA CAVALCANTI	5702	NÃO	25/03/2020	10:00
31 º	FRANCISCA DAS CHAGAS DA COSTA CARNEIRO	2421	NÃO	25/03/2020	10:30
32 º	OLON DE HOLANDA VASCONCELOS FILHO	5093	NÃO	25/03/2020	11:00
33 º	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA ARRUDA	7434	NÃO	25/03/2020	11:30
34 º	SILVANIA VALERIA FRANCISCA DA SILVA	2708	NÃO	25/03/2020	13:00
35 º	LUCIANNE MARIA VIEIRA COSTA	6305	NÃO	25/03/2020	13:30
36 º	VALERIA HELENA DA SILVA	4891	NÃO	25/03/2020	14:00

**CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PCD</b>	<b>DATA DE CONVOCAÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>
8 º	ELVISON RODRIGUES PEREIRA	1563	NÃO	25/03/2020	14:30
9 º	NICEIA ALVES DA SILVA	5894	NÃO	25/03/2020	15:00

**CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PCD</b>	<b>DATA DE CONVOCAÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>
5 º	MARIA SALETE CAMPOS SANTOS	4916	NÃO	25/03/2020	15:30

**CARGO/FUNÇÃO: ODONTÓLOGO SAÚDE FAMÍLIA**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PCD</b>	<b>DATA DE CONVOCAÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>
19 º	ROBERTA ALMEIDA SILVEIRA CARVALHO	5484	NÃO	25/03/2020	16:00

Jaboatão dos Guararapes, 23 de março de 2020.

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181.2019.PP.022.SMS.CPL2. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializadas para o fornecimento eventual e parcelado de medicamentos, atender as unidades de saúde da rede municipal de saúde do Jaboatão dos Guararapes/PE. Itens: 01, 03, 15 e 25.. REGISTRADA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 11.034.934/0001-60. VALOR: R\$ 689.280,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 07/02/2020 a 07/02/2021. Jaboatão dos Guararapes, 07/02/2020. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181.2019.PP.022.SMS.CPL2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual e parcelado de

medicamentos, referente aos itens: 02, 35, 37, 38, 39,43, 51, 52, 55, 56 e 58.. REGISTRADA: HOSPITALMED EIRELI – CNPJ: 29.868.069/0001-88. VALOR: R\$ 659.988,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: 18/02/2020 a 18/02/2021. Jaboaão dos Guararapes, 18/02/2020. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018 – SMS. OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL ZEFERINO VELOZO E O CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA DE PRAZERES.. CONTRATADA: Empresa Incorporadora e Administradora de Bens Ltda. – CNPJ: 11.503.646/0001-08. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 27/04/2020 a 27/04/2021. Jaboaão dos Guararapes, 10/02/2020. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal.

## **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. **040.2020.DISP.004.SME.CPL3**. OBJETO: Fornecimento de 16.000 (dezesesseis mil) KITS DA MERENDA ESCOLAR para atender alunos da Rede Municipal de ensino do Jaboaão dos Guararapes, em caráter emergencial, conforme especificações e quantitativos descritos No processo em referência. conforme Parecer Jurídico nº. 122/2020, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/1993. Contratada: **MOV SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 11.555.207/0001-49, localizada na Rua Ana Barreto, nº. 160B, GB C, CEP: 54.315-050 – Jardim Jordão – Jaboaão dos Guararapes -PE. Valor global de **R\$ 633.120,00 (seiscentos e trinta e três mil e cento e vinte reais)**. Prazo: 10 dias. Jaboaão dos Guararapes, 20 de março de 2020. Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim. Secretária Municipal de Educação (em exercício)

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

## **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS**

#### **SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 180.2019.CONC.010.SME.CPL1 – CONCORRÊNCIA Nº 010/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE 4 CRECHES INACABADAS PACTUADAS COM O FNDE. O** Secretário Executivo de Licitações, Compras Corporativas e Contratos, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Municipal nº 28 e na Portaria PGM nº04, ambos de 18 de março de 2020, que

restringiram o acesso de servidores às dependências desta Prefeitura, bem como a suspensão do atendimento à população e a realização de eventos de qualquer natureza, enquanto durarem as medidas temporárias e emergenciais de contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), SUSPENDE a sessão presencial de abertura das propostas financeiras, anteriormente agendada para o dia **25 de março 2020, às 09h30min, que só terá continuidade após o fim da situação de emergência descrita.** Informações adicionais podem ser solicitadas apenas pelo e-mail [cplljaboatao@gmail.com](mailto:cplljaboatao@gmail.com) Jaboatão dos Guararapes/PE, 23 de março de 2020. Thiago Fernandes. Secretário Executivo de Licitações, Compras Corporativas e Contratos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015.2020.CONC.003.SDI.CPL5 . OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DE EDIFICAÇÕES, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. O Secretário Executivo de Gestão de Convênios e Projetos diante da pandemia do Novo Coronavírus (covid-19), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE REVOGAR o presente processo licitatório, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista a necessidade de readequação do edital para a modalidade eletrônica. Informações adicionais pelo e-mail: [cpl5.jaboatao@gmail.com](mailto:cpl5.jaboatao@gmail.com). Jaboatão dos Guararapes, 23 de março de 2020. ALEX SILVA RAMOS. Secretário Executivo de Gestão de Convênios e Projetos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2019 – SEMASC. OBJETO: Renovação do Termo de Colaboração. ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: GRUPO DA 3 IDADE COMO É BOM VIVER – CNPJ: 00.993.967/0001-11. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). PRAZO ACRESCIDO: 06 meses. NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2019 a 30/06/2020. Jaboatão dos Guararapes, 30/12/2019. Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima. Secretária Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 003/2020 – SAD/GP**

**O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 34 de 28 de dezembro de 2018, resolve:**

**Considerando** requerimento protocolado sob o nº 4210595062020, e Parecer nº 041/2020 – da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 24.01.2020.

**Considerando** o que previsto no art. 7 e 11, ambos, da Lei Complementar nº 34/2018, de 02 de janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

**I- CONCEDER Prorrogação de Licença para Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado em Educação Matemática e Tecnológica**, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, a servidora **FLÁVIA ANDRÉA DOS SANTOS**, matrícula nº **14.501-7**, cargo de **Professor 1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal) c/c Art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **06.03.2020 a 05.03.2022**.

**II –** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem os seus efeitos retroativos ao dia 06/03/2020.

**III –** Publique-se e Cumpra-se

Jaboatão dos Guararapes, 23 de março de 2020

**Paulo Lages**

Secretário Municipal de Administração